DECRETO Nº 8.572-GP/2024 **Em, 17 de dezembro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023 e **Lei nº 2.251-GP/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 110.256,63** (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMASC, conforme o Processo nº 3138/2024 e Memorando nº 102/SEMASC/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
04.122.0035.2229	**Manut. das Atividades da SEMASC**			
1.500	3.3.90.93	**F: 770**	Indenizações e Restituições	110.256,63
TOTAL				**110.256,63**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
04.122.0035.2229	**Manut. das Atividades da SEMASC**			
1.500	3.1.90.11	**F: 271**	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.256,63
TOTAL				**110.256,63**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 18/12/2024 às 12:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **106313** e o código verificador **E5928FE7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	18/12/2024 12:07

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Decreto 8572	18/12/2024	106703

Referência: Processo nº 1-3138/2024. Docto ID: 106313 v1